



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021


Convite para Participação na Eleição do Conselho Municipal do Idoso – Gestão 2026/2028.

O Conselho Municipal do Idoso de Osasco, por meio da Comissão Eleitoral, vem comunicar Vossa Senhoria que deverá indicar 2 representantes dessa Secretaria para participarem da Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil e do Governo que irão compor o Conselho para o biênio 2026–2028, para a vaga de Titular e Suplente.

As eleições serão realizadas em Assembleia Geral Ordinária, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.397, de 19 de janeiro de 1998, alterada pelas Leis nº 4.637, de 15/05/2014 e nº 4.695, de 29/05/2015 e nos termos da Resolução 001/2023, de 27/11/2023, editada por este Conselho na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO.

 Data: 14/04/2026

 Horário: 9h às 12h

 Local: auditório do CATI - Centro de Atenção à Terceira Idade - Rua Dom Ercílio Turco, 180 - Bela Vista/Osasco.


Esse convite será encaminhado via Protocolo Digital as Secretarias Municipais correspondentes as pastas no CMI:

1. Secretaria de Assistência Social;
2. Secretaria de Educação;
3. Secretaria de Saúde;
4. Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer;
5. Secretaria de Cultura;
6. Procuradoria Geral do Município;
7. Secretaria de Governo;
8. Secretaria de Planejamento e Gestão;
9. Secretaria Habitação;
10. Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana.
11. 56ª Sub Seção da OAB – Osasco (envio exclusivo no e-mail)

Contamos com a presença e participação de todos neste importante momento de fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa

Atenciosamente,

COMISSÃO ELEITORAL GESTÃO 2026 – 2028 CMI.
Coordenadora: Solange Garramona (SETRAN).


Hamilton Galvão Araújo
Presidente do CMI
Biênio 2024/2026.